



Lido no expediente	120 ^a	Sessão de	18/12/19
Às Comissões de:			
(1)	Justiça		
(2)	Direitos do Idoso		
()			
()			
()			
Secretário			

PROJETO DE LEI PL./0522.0/2019

Incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina, o “JUNHO VIOLETA”, o mês de conscientização e prevenção contra à violência à pessoa idosa.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, o mês de conscientização e prevenção contra à violência à pessoa idosa a ser celebrado anualmente no mês de junho, recebendo a denominação de “JUNHO VIOLETA”.

Art. 2º A instituição do “JUNHO VIOLETA”, de que trata o artigo anterior, tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

- I – garantir dignidade e respeito à pessoa idosa;
- II – promover ações que tragam qualidade de vida à pessoa idosa;
- III – reprimir e combater a violência contra à pessoa idosa;
- IV – defender os direitos da pessoa idosa, observando os preceitos contidos na Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- V – desenvolver ações de mobilização, sensibilização, instrução, prevenção e conscientização da população, contra todos os tipos de violência à pessoas idosas;
- VI – contribuir para melhoria dos indicadores relativos à violência contra à pessoa idosa;
- VII – promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde dos idosos por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa dos idosos;
- VIII – realizar cursos, conclaves, congressos, seminários, dentre outros, com temas pertinentes à defesa dos interesses dos idosos;
- IX – divulgar preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU – Organização das Nações Unidas e seus princípios, contribuir para a garantia de suas metas, no que tange aos idosos;

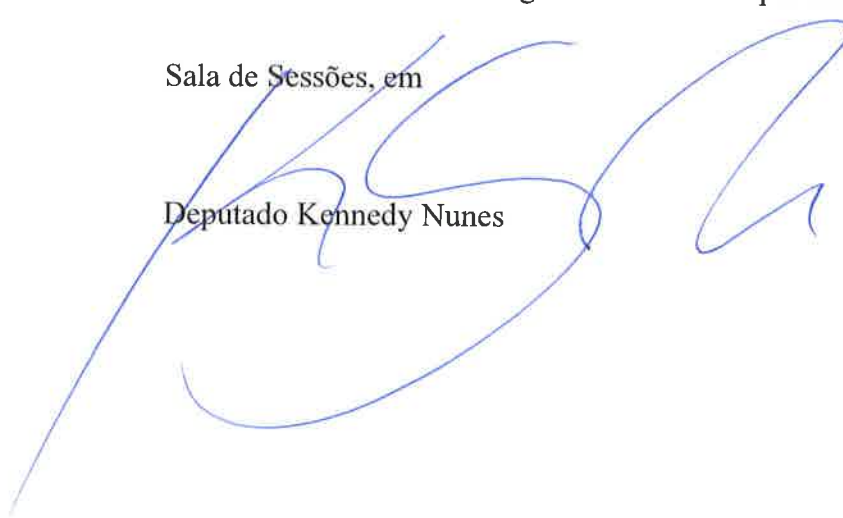


Art. 3º Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, o “Junho Violeta” tem o símbolo um pequeno laço de cor violeta, sendo anualmente incentivada, a iluminação ou decoração voluntária da parte externa prédios públicos ou privados, com luzes ou faixas na cor violeta, também a título de simbologia

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes





JUSTIFICATIVA

O lançamento da campanha “Junho Violeta”, visa promover durante o mês de junho, a conscientização da população sobre a questão da violência contra a pessoa idosa.

A violência contra o idoso vem aumentando nos últimos anos conforme mostram os números do Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Em Santa Catarina, os dados controlados pelo Conselho Estadual do Idoso expõem que em 2015 houve 788 denúncias de violências ocorridas em 142 municípios, sendo 263 de abuso financeiro. Em 2016, foram 1.021 denúncias em 149 municípios, 347 foram de abuso financeiro.

A violência contra idosos engloba não apenas atos físicos, mas também situações que culminem no isolamento social, no abandono, na humilhação ou na falta de cuidados básicos, como alimentação e higiene. Os principais tipos de violência denunciados em 2017 envolvem negligência, violência psicológica e violência patrimonial, que ocorre quando alguém se aproveita do idoso financeiramente, retendo valores referentes a benefícios, como a previdência. Em 52% dos casos, a violência contra o idoso é cometida pelos próprios filhos; em 85%, dentro da própria casa.

A escolha do mês de junho está ligada ao dia 15 de junho, que marca o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. A data foi instituída em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

A cor violeta significa o equilíbrio entre os sentidos e a razão, resultado de sabedoria empírica, que define a jornada de todos os idosos a que se refere este projeto. As ações previstas nesta proposição, tem a conscientização da população como foco, a fim de promover a integridade do idoso em todos os sentidos, demonstrando zelo e gratidão àqueles que fazem parte da nossa vida.

Diante dos valores humanísticos e de igualdade presente nesta proposição rogos aos nobres pares pela aprovação desse projeto de lei.